



EDITAL DO 12º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 22/11/2024

2 PRAÇA: 29/11/2024



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2410180088**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **22/11/2024**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 10º/2024** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **22/11/2024** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **29 de Novembro de 2024**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 12º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 22/11/2024

2 PRAÇA: 29/11/2024



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 12º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 22/11/2024

2 PRAÇA: 29/11/2024



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2024.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 12º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 22/11/2024

2 PRAÇA: 29/11/2024



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 07 de Novembro de 2024

Diego Fernando Mendes Rolim

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
SUSPENSO													
SUSPENSO													
3	OJR8H72	RN	AUDI/A3 SPB 1.4TFSI	BRANCA	2013/2014	WUUUYC8V6EA080320	CXS045865					BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A	23.700,00
4	OIT4305	MA	PEUGEOT/207HB XR	BRANCA	2012/2013	9362MKFWXDB015483	10DBS50214707			926,53	10º/2024	BANCO PAN S A	6.700,00
5	OTT8460	PA	FORD/RANGER XL CD4 22	PRATA	2012/2013	8AFAR23JXDJ083861	QW2TDJ083861			1.636,51		BV FINANCEIRA S/A CFI	26.800,00
SUSPENSO													
7	EYK5624	MG	VOLKSWAGEN/JETTA 2.0	PRETA	2011/2011	3VVDJ216XBM115831	CKJ004531			8.649,10		CAIXA ECON.FEDERAL	20.500,00
8	NWX5039	MA	CHEVROLET/S10 EXECUTIVE D 4X4	PRETA	2011/2011	9BG138KJ0BC451708	M1A390695			215,8			19.700,00
9	JRT4155	BA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	PRATA	2008/2009	9BWA05U29P013856	CCN050661			130,16		ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	5.600,00
10	NHR9589	MA	FIAT/SIENA ELX FLEX	VERDE	2008/2009	8AP17201M92022059	310A2011*8508847*			12.529,49		BANCO PANAMERICANO S/A	6.300,00
11	MOM7497	PB	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	2007/2008	9BD17206G83344215	178F1011*7662770*			1.499,27			5.900,00
12	HQC3070	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	CINZA	2006/2006	9BWA05W76P058121	BNW066641			819,16			4.500,00
SUSPENSO													
14	HUT9137	MA	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	BEGE	1995/1995	9BFZZ332SP026246	UQC49530						1.500,00
15	ROY7I52	MA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2023/2024	9C6RG3160R0107983	G3G2E-236958			11.153,67		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	4.600,00
16	ROP8D00	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2022/2023	9C2KC2500PR026350	KC25E0P026224		SIM			BANCO PAN S A	5.000,00
17	ROL6C11	MA	HONDA/CB250F TWISTER CBS	BRANCA	2022/2022	9C2MC4400NR013648	MC44E0N013662			9.912,94			9.100,00
18	PTS4F95	MA	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020/2020	9C2KC2210LR026992	KC22E1L027029		SIM	2.262,37		ADM CONS NAC HONDA LTDA	4.700,00
19	PTO6583	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2019/2019	9C2JB0100KR324535	JB01E0K324687			5.738,13			3.100,00
SUSPENSO													
21	PTK8926	MA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2018/2019	9C6RG3150K0004124	G3G2E-077311			4.429,99		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	3.400,00
22	PTI2B05	MA	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2018/2018	9C2KC2200R181820	KC22E0J181831			2.002,37		AYMORE CRED FIN INV SA	5.800,00
23	PTA7324	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2017/2018	9C2JB0100JR013435	JB01E0J013476			2.532,99			2.900,00
24	PSU5905	MA	HONDA/POP 110I	PRETA	2016/2017	9C2JB0100HR211305	JB01E0H211203			438,32		BV FINANCEIRA S/A CFI	2.600,00
25	PSI7687	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2015/2016	9C6KE1950G0055167	E3L2E-066863						1.600,00
26	PSD9473	MA	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015	9C2KC1670FR525402	KC16E7F525402			293,87			3.300,00
27	OXQ3607	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	9C2JC4110ER726824	JC41E1E726824			3.850,39			2.500,00
28	OJF9438	MA	YAMAHA/LANDER XT2250	PRETA	2013/2014	9C6KG0210E0062792	G379E-036330			8.156,94		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	3.300,00
29	OJH1816	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	9C2KC1670DR011527	KC16E7D011527				10º/2024		2.300,00
30	OIY9866	MA	HONDA/XRE 300	BRANCA	2013/2013	9C2ND1110DR001636	ND11E1D001636			4.454,18			5.600,00
SUSPENSO													
32	MWK8A01	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011/2012	9C2KC1660CR515317	KC16E6C515317			154,88			4.200,00
33	NXK6176	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2012	9C2JC4110CR441679	JC41E1C441679						2.400,00
34	NXG7683	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012	9C2HB0210CR413986	HB02E1C413986			191,54			2.100,00
35	NXH4884	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012	9C2HB0210CR423134	HB02E1C423134		SIM	11.359,39			2.400,00
SUSPENSO													
37	NXM5705	MA	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	2011/2012	93FCTACK8CM001274	9CAK8013694						1.300,00
38	NXC1862	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	9C2KC1670BR597332	KC16E7B597332				10º/2024	BANCO PANAMERICANO S/A	2.100,00
39	NXD0914	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1660BR528261	KC16E6B528261			192,24	10º/2024		3.400,00
40	NXA7819	MA	HONDA/CB 300R	PRETA	2011/2011	9C2NC4310BR257791	NC43E1B257791			276,26	10º/2024		2.800,00
41	NXC0C26	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR786095	JC41E1B786095						2.200,00
42	NXI3788	MA	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	9C2HB0210BR251755	HB02E1B251755			134,87			3.000,00
43	OJP6939	MA	HONDA/CB 300R	AZUL	2011/2011	9C2NC4310BR256932	NC43E1B256932			3.888,64			3.800,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
44	NWX8271	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011	9C2JC4820BR026180	JC48E2B026180			5.457,80			3.000,00
45	NWY0575	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0034935	E3G9E-034912			2.228,72			1.700,00
46	NNF8736	MA	HONDA/CG 150 FAN ES1	PRETA	2010/2010	9C2KC1550AR160193	KC15E5A160193			894,55		BANCO PANAMERICANO S/A	3.000,00
47	NNE5537	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR044749	JC41E1A044749			319,23		BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
48	SUSPENSO												
49	NNH4811	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2010	9C6KE1220A0134442	E3D1E-134457						1.600,00
50	NNB6153	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	AMARELA	2009/2010	9C2JC4120AR037632	JC41E2A037632			2.901,10			2.400,00
51	NMU2743	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009/2010	9C2NC4310AR028516	NC43E1A028516			162,91	10º/2024		3.300,00
52	NMS3737	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009/2009	9C6KE120090028251	E3C8E-028259						1.300,00
53	NMY5328	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009	9C6KE122090069576	E3D1E-069570			324,39			2.300,00
54	NHO6823	MA	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2008	9C2JA04208R129263	JA04E28129263			157,41			2.400,00
55	NHL1165	MA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008/2008	9C6KE091080057657	E381E-088078						1.500,00
56	NHR7140	MA	SUZUKI/EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	9C2NF41LJ8M262449	F466BR319575						1.500,00
57	OIU4946	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2008	9C2KC08108R061473	KC08E18061473					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	2.500,00
58	JGK4692	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2007/2008	9C2KC08208R026833	KC08E28026833					BANCO FINASA SA	2.200,00
59	NHC0308	MA	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2007/2007	9C2KC08307R003696	KC08E37003696			2.025,23			3.000,00
60	NHF4863	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007/2007	9C2KD03307R047803	KD03E37047803						2.500,00
61	MVW7632	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2005	9C2KC08205R019802	KC08E25019802						2.100,00
62	HPR7447	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2004	9C2JC30104R034473	JC30E14034473						2.100,00
63	HPO8957	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2003	9C2MC35003R111901	MC35E-3111901						2.300,00
64	HPD5753	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMARELA	2001/2002	9C2JC30102R124328	JC30E12124328		SIM			AO BANCO DO NORD DO BRASIL S/A	2.000,00
65	HPL0330	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C2JC30101R076922	JC30E11076922			90,77	10º/2024		1.900,00
66	JUB8805	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	9C2JC3010YR034852	JC30E1Y034852				10º/2024		1.300,00
67	HPG5C53	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	9C2JC3020YR014482	JC30E2Y014482		SIM				2.000,00
68	HPA3395	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	9C2JC250VWR107294	JC25E-W107294				10º/2024	NORONHA MOTOS LTDA	1.700,00
69	HPA9763	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1998/1998	9C2JC250VWR159338	JC25E-W159338			293,47			2.400,00
70	HOY6732	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	9C2JC250VVR204870	JC25E-V204870			690,67			1.200,00
71	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2018/2018	9C2KC2500R120545	KC25E0J120610					BANCO PAN S A	5.100,00
72	S/1 EMPLAC		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017/2018	9C6RG3140J0003294	G3G2E-042568					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	4.200,00
73	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	PRETA	2009/2010	9C2HB0210AR001374	HB02E1A001374					BANCO PANAMERICANO S A	2.000,00
74	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R010180	JC41E19010180		SIM			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	2.100,00
75	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2006	9C2KC08106R973278	KC08E16973278					MARANHAO MOTOS LTDA	2.400,00